

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.127 - DE 1º DE JUNHO DE 1984

EMENTA:- Aprova o Curso de Extensão "Qualificação profissional a nível de 2º grau, modalidade Auxiliar de Enfermagem".

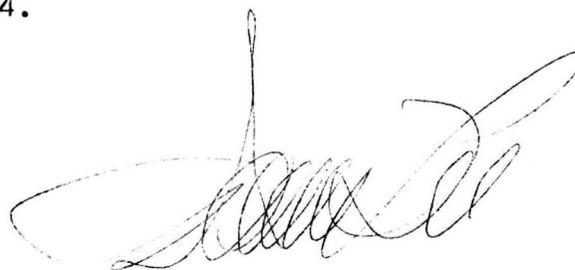
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 1º.06.84 e 08.08.84, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Extensão denominado "Qualificação profissional a nível de 2º grau, modalidade Auxiliar de Enfermagem", de responsabilidade do Centro de Ciências da Saúde, tendo como objetivo suprir a carência de mão-se-obra existente no mercado de trabalho, notadamente no interior do Estado; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e nos autos do Processo nº 07.348/84.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em  
08 de agosto de 1984.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: Qualificação profissional a nível de 2º grau, modalidade Auxiliar de Enfermagem.

02. Centro: Ciências da Saúde.

03. Justificativa: A Universidade Federal do Pará, através do Centro de Ciências da Saúde, consciente de que a solução eficaz para os problemas especialmente voltados para a área de saúde requer organização e coordenação de esforços de todos os grupos e setores que, de forma direta ou indireta são responsáveis pela promoção da saúde e bem estar, vem, mais uma vez, com respaldo nos termos da Resolução nº 07/77, de 18.04.77, do Conselho Federal de Educação, propor a realização do Curso de qualificação profissional a nível de 2º grau, modalidade Auxiliar de Enfermagem, a fim de viabilizar a implementação do processo de ensino profissionalizante, conforme metas preconizadas pela política administrativa do Governo Federal.

Diante dessa assertiva, necessário se faz a mobilização de apoio interinstitucional, para que se faça realidade a extensão de cobertura e se garanta para toda a população o livre acesso aos diferentes níveis de atuação do Sistema de Saúde, principalmente para as populações-alvo residentes na complexa rede interiorana do Estado do Pará. Daí, propor-se a realização de tal curso na cidade de Santarém, núcleo que congrega mais de uma dezena de municípios, e onde já existem recursos humanos e físicos para o desenvolvimento de um trabalho didático-pedagógico.

04. Objetivos:

- Geral: Formar recursos humanos através de Curso de qualificação profissional a nível de 2º grau, modalidade Auxiliar de Enfermagem, a fim de que sejam futuros integrantes do quadro ocupacional das Instituições de Saúde Públicas ou Privadas, compreendendo a realidade e metodologia de trabalho adequadas ao desenvolvimento das ações, que constituem a programação estrutural, delineada pelo Sistema Nacional de Saúde.

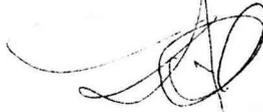
- Específicos:

1. Suprir a carência de mão-de-obra existente no mercado de trabalho, notadamente no interior do Estado.
2. Qualificar pessoal para a prática de serviços específicos do Auxiliar de Enfermagem conscientes de que o nível de saúde de uma população constitui fator integrante essencial da qualidade de vida.

05. Metodologia: O Curso será metodologicamente orientado, através de informações teórico-práticas, métodos ideais para o equilíbrio do processo ensino-aprendizagem.

Serão criadas situações que balizem a efetiva participação discente e propiciem o intercâmbio de experiências.

As aulas teóricas serão ministradas em local que reserve condições adequadas no Núcleo de Educação da Universidade Federal do Pará em Santarém, e as aulas práticas serão ministradas em entidades previamente selecionadas conforme as características específicas do Curso. Essas contarão com a participação de um docente-orientador para cada grupo de doze discentes.



06. Carga Horária: O conteúdo programático do Curso será centrado sobre carga horária mínima de 1.200 (um mil e duzentas) horas, distribuídas em 475 horas teórico-práticas caracterizando momentos de concentração e dispersão, associadas a 725 horas de estágio supervisionado, com 48 horas semanais, em dois períodos letivos.
07. Unidades - Campo de Estágio: Ao Curso de qualificação profissional a nível de 2º grau, modalidade Auxiliar de Enfermagem, servirão de campo de estágio os seguintes estabelecimentos hospitalares: Fundação Esperança, Santarém Clínica, Clínica São Marcos, Hospital Imaculada Conceição e Unidades Sanitárias da Secretaria de Saúde do Estado.
08. Corpo Administrativo: O Curso será vinculado administrativamente ao Centro de Ciências da Saúde, inclusive para efeitos disciplinares, devendo ter um coordenador geral e um coordenador local, ambos possuidores de diploma de Enfermeiro e designados pelo Reitor, com as atribuições específicas de:
- administrar o Curso, observando as normas gerais e específicas em vigor na UFPA;
  - entender-se com o Diretor do Centro de Ciências da Saúde para resolução de problemas atinentes ao Curso;
  - supervisionar a execução dos programas das diferentes disciplinas;
  - verificar o andamento didático e disciplinar do Curso;
  - elaborar os quadros de frequência e verificação de aprendizagem;
  - elaborar o calendário do Curso;
  - apresentar relatório semestral ao Diretor do Centro de Ciências da Saúde;
  - exercer todas as atribuições que implícita ou explicitamente lhe competem.

Tais coordenadores contarão com dois auxiliares para as tarefas administrativas, designadas pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde, indicados pelos coordenadores.

09. Corpo Docente: O corpo docente será constituído de portadores de Diploma de Enfermeiro, devidamente registrado pelo órgão competente, podendo ser também de outros profissionais de saúde legalmente registrado pelos órgãos competentes, estes apenas para as disciplinas instrumentais, selecionados na própria comunidade e indicados ao Diretor do Centro de Ciências da Saúde pelo Coordenador Geral do Curso, com base em informações do "curriculum vitae".
10. Número de vagas e condições para inscrição: O Curso oferece 50 (cinquenta) vagas para portadores de certificado de conclusão de 1º grau ou equivalente. Se houver mais candidatos que o número de vagas, será feito exame de seleção, constando de uma prova objetiva de Língua Portuguesa e de Matemática, eliminando-se o candidato que não tiver obtido, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de acertos, e de uma entrevista individual com a coordenação, classificando-se os candidatos que obtiverem maior pontuação na prova objetiva e na entrevista, segundo a ordem decrescente de pontos, respeitada, a priori, a seguinte distribuição va



gas/municípios:

MUNICÍPIOS	VAGAS
Alenquer	03
Aveiro	03
Faro	03
Itaituba	03
Juruti	03
Monte Alegre	03
Prainha	03
Óbidos	03
Oriximiná	03
Santarém	23

Na hipótese de não haver candidatos classificados que preencham as vagas destinadas diretamente aos municípios, serão elas ocupadas por quaisquer outros que tenham obtido melhor classificação em ordem decrescente.

11. Currículo e Programa: O currículo do Curso de qualificação profissional a nível de 2º grau, modalidade Auxiliar de Enfermagem obedece à Resolução nº 07/77, do Conselho Federal de Educação:

1. Disciplinas Instrumentais:

- a) Higiene e Profilaxia
- b) Estudos Regionais
- c) Anatomia e Fisiologia Humanas
- d) Microbiologia e Parasitologia
- e) Nutrição e Dietética

2. Disciplinas Profissionalizantes:

- a) Introdução à Enfermagem
- b) Noções de Administração de Unidade de Enfermagem
- c) Enfermagem Médica
- d) Enfermagem Cirúrgica
- e) Enfermagem Materno-Infantil
- f) Enfermagem Neuropsiquiátrica
- g) Enfermagem em Saúde Pública
- h) Psicologia Aplicada e Ética Profissional

12. Avaliação: A avaliação do Curso obedecerá a um caráter contínuo e longitudinal no decorrer de todo o processo ensino-aprendizagem, sendo que o aproveitamento do aluno será mensurado através de habilidades e conhecimentos que envolvem os campos afetivo e cognitivo.

A verificação do rendimento escolar far-se-á mediante:

- a) verificação escrita e/ou trabalhos;
- b) avaliação dos estágios.

Os conceitos e notas de aproveitamento nos estágios e exames, serão os previstos no art. 69 do Regimento Geral da UFPA, assim identificados:

Excelente	E (5)
Bom	B (4)
Regular	R (3)
Insuficiente	I (2)
Mal	M (1)
Sem Rendimento	SR (0)

O aluno que não alcançar o grau de aproveitamento necessário, após a avaliação de cada disciplina e/ou estágio, será considerado inabilitado.

12. Orçamento:

- Receita:

Convênio SUDAM/UFPA .....	Cr\$ 12.000.000,00
Convênio Prefeitura de Santarém .....	Cr\$ 2.000.000,00
Colaboração outras Prefeituras da área .....	Cr\$ 8.100.000,00
Inscrição (exame de seleção)	
200 candidatos x Cr\$ 2.000,00 .....	Cr\$ 400.000,00
UFPA - Taxa de inscrição semestral	
(2 taxas x 50 alunos x Cr\$ 10.000,00) .....	Cr\$ 1.000.000,00
Certificado de Conclusão	
(50 x Cr\$ 5.000,00) .....	<u>Cr\$ 250.000,00</u>
Total	Cr\$ 23.750.000,00

- Despesa:

A despesa apresenta a mesma monta da receita, não havendo, portanto, ônus complementares à Universidade.

